



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
UNIRIO

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

EDITAL Nº 05/2019, DE 19 de MARÇO DE 2019.

SELEÇÃO DE PROJETOS E PROGRAMAS PARA COMPOR OS  
INTERPROGRAMAS DA UTV E DO CANAL DO YOUTUBE  
[WWW.YOUTUBE.COM/NISUNIRIO](http://WWW.YOUTUBE.COM/NISUNIRIO)

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO, por intermédio do NÚCLEO DE IMAGEM E SOM e da PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROExC, convida coordenadores que possuam projetos e programas institucionalizados pelas Pró-Reitorias da UNIRIO para participar de processo seletivo para realização de vídeo de cobertura de eventos, a serem realizados no ano de 2019, a fim de compor a grade de interprogramas da UTV e do canal do Youtube - [www.youtube.com/nisunirio](http://www.youtube.com/nisunirio), por meio de inscrição, de acordo com as condições definidas neste edital.

## 1. OBJETIVO

1.1 Este edital tem por objetivo selecionar projetos e programas de extensão, de pesquisa ou de ensino com intuito de produzir conteúdo a partir da cobertura de eventos programados para o ano de 2019, por meio de produção total de 3 (três) vídeos, que serão realizados pelo Núcleo de Imagem e Som – NIS para serem exibidos nos intervalos de programação da TV Universitária e no canal do Youtube.

## 2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Coordenadores de Projetos e Programas que estejam institucionalizados pelas Pró-Reitorias (PROGRAD, PROExC, PROPG) e vigentes no ano de 2019.

2.2 As inscrições podem ser feitas por docentes ou técnicos-administrativos que fazem parte do quadro da UNIRIO, na condição de coordenadores de projetos/programas, podendo cada coordenador participar da seleção indicando 01 (um) evento relativo ao seu projeto ou programa.

2.3 A inscrição dos projetos e programas nesta seleção está condicionada à realização de um evento no ano de 2019, podendo ser realizado dentro da UNIRIO ou em outro local no Estado do Rio de Janeiro.

## 3. VIGÊNCIA

3.1 A vigência do objeto deste edital é de 24 de abril a 1 de agosto de 2019.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
UNIRIO

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

#### 4. DEFINIÇÕES E DIRETRIZES

4.1. Considera-se evento um acontecimento especial, com tempo determinado que gere envolvimento de um grupo ou comunidade atraindo público. São exemplos de eventos: apresentações artísticas, seminários, congressos, visitas, aberturas de exposição, ações comunitárias, eventos comemorativos, dentre outros.

4.2 O Núcleo de Imagem e Som (NIS) é a área responsável pela produção de conteúdos audiovisuais da UNIRIO para a grade da UTV, canal universitário que opera na TV fechada através do canal 11 da Net.

4.3. O NIS dispõe de um canal no youtube ([www.youtube.com/nisunirio](http://www.youtube.com/nisunirio)) e uma página do facebook ([www.facebook.com/nisunirio](http://www.facebook.com/nisunirio)), e tem por objetivo divulgar as atividades acadêmicas da universidade para além de seus muros. Os programas priorizam uma linguagem simples e acessível para que possa transmitir informações de qualidade e atingir o público geral.

4.4. As produções audiovisuais do NIS procuram equilibrar o conteúdo informativo e precisam necessariamente de imagens que sirvam para ilustrar os assuntos abordados. É essencial a captação de entrevistas e falas de qualidade assim como atividades, vídeos e fotos que dialoguem com o texto do entrevistado.

4.5. Não serão contempladas, no edital, demandas como registros de aulas, palestras, formaturas, defesas de dissertações e teses e projetos pessoais de alunos, professores e servidores.

4.6. O interprograma, uma das modalidades desenvolvidas e objeto desta chamada, é um dos produtos audiovisuais produzido pelo NIS. Interprogramas são caracterizados por vídeos com duração de 1 (um) ou 2 (dois) minutos que entram nos intervalos da grade da UNIRIO, na UTV, e têm como objetivo realizar a cobertura de eventos realizados para informar a comunidade externa sobre as atividades da universidade.

4.7. A capacidade técnica e de pessoal do NIS permite que seja gravado 1 (um) interprograma por semana, no entanto, para a entrega do produto final é preciso considerar os prazos da pós-produção (decupagem, roteirização, edição e finalização).

4.8. É indispensável para eventos realizados fora dos campi da UNIRIO, estrutura no local para que seja feita a gravação, tais como tomadas com energia, microfone e iluminação.

4.9. Esta seleção pretende dar maior transparência ao processo de escolha dos projetos e programas que fazem parte da programação da UNIRIO na UTV e no canal do Youtube, bem como tornar público critérios e diretrizes necessários a estas produções.

#### 5. INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
UNIRIO

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

- 5.1. As inscrições deverão ser enviadas pelos coordenadores via email: **nis@unirio.br** através de formulário específico disponível no site da PROExC <http://www2.unirio.br/unirio/proexc> , no período de **19/03/2019 a 29/03/2019**.
- 5.2. Somente serão aceitas inscrições de projetos e programas institucionalizados pelas Pró-Reitorias.
- 5.3. As propostas devem ser estruturadas conforme o anexo I.
- 5.4. O NIS não se responsabiliza por inscrições de projetos/ programas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento nas linhas de comunicação nem por documentos corrompidos;
- 5.5. Propostas submetidas e que não sigam as orientações citadas anteriormente serão eliminadas e não terão direito a pedido de interposição de recurso.

## 6. RESPONSABILIDADES E ATRIBUIÇÕES

### 6.1. Cabe aos coordenadores de projeto/programa:

- 6.1.1. Participar das reuniões agendadas pelo NIS, quando convocados;
- 6.1.2. Fornecer ao NIS todas as informações que sejam solicitadas para a realização do vídeo para cobertura do evento, no prazo estipulado.
- 6.1.3. Estar presente durante as gravações.
- 6.1.4. Comunicar com um mínimo de 48h de antecedência o cancelamento, desistência, bem como mudanças de datas, horários e local do evento.

### 6.2. Cabe ao Núcleo de Imagem e Som:

- 6.2.1 Realizar pesquisa, roteiro, produção, captação, entrevistas e edição, sonorização e finalização dos programas.
- 6.2.2. Se responsabilizar somente pelo transporte e manuseio de equipamento próprio necessário para a produção do vídeo.
- 6.2.3. Divulgar e disponibilizar o conteúdo na grade da UTV e no canal do youtube.

## 7. ANÁLISE E JULGAMENTO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
UNIRIO

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

7.1. Caberá ao Comitê Técnico (CT) de Avaliação, composto por 3 (três) representantes do NIS, 1 (um) representante da PROGRAD, 1 (um) representante da PROPG e 1 (um) representante da PROExC a análise e o julgamento das inscrições.

7.2. O julgamento será realizado considerando-se critérios de desclassificação e critérios de pontuação, previstos no quadro disposto no anexo II.

7.3. Após a análise do mérito da proposta os membros do CT de Avaliação deverão:

a) classificar a ação

b) desclassificar a ação (por descumprimento ao Edital).

7.3.1 Em se tratando dos casos b, os avaliadores deverão justificar o seu parecer, podendo o Coordenador do Projeto / Programa ter acesso pessoalmente a esse documento, diretamente no NIS, não sendo permitida sua retirada.

7.4 O resultado desta seleção se dará por listagem em ordem decrescente de classificação das propostas inscritas, considerando a soma das pontuações obtidas nos critérios estabelecidos no anexo II.

Soma= critérios de pontuação (item 1+item 2+ item 3+ item 4+item 5+ item 6).

7.4.1 Em caso de empate a classificação será definida respeitando os critérios de pontuação para desempate, nesta ordem:

a) maior pontuação no item 1

b) maior pontuação no item 2

c) maior pontuação no item 3

d) maior pontuação no item 4

e) maior pontuação no item 5

e) maior pontuação no item 6

7.5. Os resultados serão divulgados na página da PROExC - <http://www2.unirio.br/unirio/proexc>

7.6 No caso de dois ou mais eventos classificados ocorrerem em datas simultâneas, a ordem de classificação será respeitada, dando prioridade ao evento mais bem classificado e facultando aos demais a escolha de data alternativa para o evento, que deve ser informada na ficha no ato da inscrição.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
UNIRIO

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

7.7. Em caso de cancelamento do evento classificado, o próximo inscrito será convocado respeitada a ordem de classificação e disponibilidade temporal da produção do NIS, bem como os fatores relacionados no subitem 4.8.

7.8. O julgamento e a classificação das propostas são atos do Comitê Técnico de Avaliação, que se reserva o direito de desclassificar/eliminar as propostas em desacordo com este edital, ou ainda que se revelarem manifestamente inexequíveis.

#### 8. DOS RECURSOS

8.1. O prazo para a interposição de recursos será de 3 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação do resultado preliminar.

8.2. Qualquer programa/projeto poderá solicitar interposição de recurso, independentemente da classificação e/ou pontuação obtida.

8.3. A solicitação do recurso deverá ser realizada pelo email [nis@unirio.br](mailto:nis@unirio.br)

8.4. Pedidos de interposição de recurso submetidos fora do prazo (veja item 10: Calendário) ou das orientações citadas anteriormente serão indeferidos;

8.5 O julgamento dos recursos será realizado pelos três Pró-Reitores acadêmicos.

8.6. Os resultados dos recursos serão divulgados na página da PROExC <http://www2.unirio.br/unirio/proexc> e seus detalhamentos poderão ser consultados pessoalmente no NIS.

#### 9. DOS RESULTADOS

9.1 O resultado final, após avaliação dos recursos, se dará de acordo com o item 7.4.

9.2 No caso de cancelamento do evento ou desistência considerando os subitens 7.6 e 9.1, respeitada a ordem de classificação, o projeto ou programa seguinte poderá ser convocado em substituição.

#### 10. CALENDÁRIO

ETAPA	DATA
Lançamento do Edital	19/03/2019
Prazo limite para inscrição	29/03/2019
Período de avaliação das propostas	De 01/04/2019 a 12/04/2019



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO –  
UNIRIO

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Divulgação do resultado preliminar	15/04/2019
Período para interposição de recurso	De 15/04/2019 a 17/04/2019
Divulgação do resultado final	24/04/2019

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A inscrição para esta seleção implica a aceitação, por parte da equipe executora do projeto/programa de todas as atividades/obrigações descritas neste edital.

11.2. Qualquer consulta pessoalmente ao NIS deverá ser feita na Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - Av. Pasteur, 296 - Prédio da Reitoria. O horário de atendimento às demandas específicas deste edital será de 9h às 15h neste endereço. Mais informações: [nis@unirio.br](mailto:nis@unirio.br) / Tel. 2542-7181 ou 2542-1970.

11.4. Situações ou casos omissos não previstos neste Edital serão tratados diretamente pelo NIS.

Rio de Janeiro, 19 de março de 2019.

Claudia Alessandra Fortes Aiub  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura